



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros  
Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-Telefone: 3339-2700  
CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

**Prefeitura realiza asfaltamento de estradas rurais do Córrego São Roque**



A Prefeitura de Manhuaçu, com o intuito de garantir mais mobilidade para os moradores das zonas rurais, começou nesta semana o asfaltamento de estradas rurais no Córrego São Roque, distrito de Vilanova. A aplicação do material asfáltico ocorre em locais que comprometem a locomoção da população, que geravam transtornos para os moradores. Os moradores contam agora com estradas asfaltadas, que facilitam o tráfego e possibilitam o escoamento da produção agrícola com maior facilidade.

**DECRETO N.º 124 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

*"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA O APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS ESTADUAIS E FEDERAIS"*

A Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base no disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO portaria Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO portaria Nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as portarias as portarias 1010 de 21 de maio de 2012, nº 1473 de 18 de julho de 2013 e 87 de 22 janeiro de 2013 que organiza o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do serviço de urgência e emergência municipal;

CONSIDERANDO o proposto no Plano de Governo "Unidos por Manhuaçu";

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plano de Ação Regional para implementação da Rede de atenção às Urgências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Estudo Técnico para o aprimoramento do serviço de urgência e emergência municipal em consonância com as políticas estaduais e federais.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- . Vinícius Valentim – Hospital Municipal de Manhuaçu
- . Cláudia Ferraz Leitão de Almeida – Núcleo de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde

- . Cintia Valéria Perígolo de Oliveira – Secretária de Administração
- . Roberto Fully – Secretário de Planejamento
- . Gleisa Otoni Dutra – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- . Eva Vilma Oliveira – Representante Sindicato dos Trabalhadores do município de Manhuaçu;
- . Kennedy Pereira – Representante dos Servidores do serviço de urgência emergência;

§ 1º – A Procuradoria Municipal ficará responsável pela Assessoria Jurídica da Comissão.

§ 2º – A Comissão terá como Secretária Executiva a Senhora Elisabeth Malta Marçal

§ 3º - A Comissão deverá eleger o responsável pela condução dos trabalhos no início da primeira reunião.

**Art. 5º** A Comissão se reunirá semanalmente, caso seja necessário, podendo a Comissão fazer convocações extraordinárias.

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar mensalmente relatório de suas atividades aos órgãos competentes.

**Art. 7º** A Comissão deverá participar das oficinas, palestras e congêneres disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde, sobre assuntos relacionados ao SAMU (Plano Regional).

**Art. 8º** As atividades desta comissão são consideradas de relevante interesse público e não fazem jus à remuneração.

**Art. 9º** Os casos omissos deste decreto serão resolvidos pelos membros desta Comissão.

**Art. 10º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 30 de julho de 2021.

**Maria Imaculada Dutra Dornelas**  
**Prefeita Municipal**



**PORTARIA Nº 352/2021**  
**De 29 de Julho de 2021**

***"Autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, constituído pela Portaria nº 337/2021".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício expedido pelo Presidente da Comissão instaurada através das Portarias nº 237/2016, 200/2021 e 320/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo a que se refere o art. 162 da Lei Municipal nº 1.682/91.

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu/MG, 29 de Julho de 2021.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**Prefeita Municipal**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2021.**

***Dispõe sobre o processo seletivo público, para contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2021.***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU** torna público, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2021, visando eventuais contratações temporárias e quadro de reserva, para execução das atividades descritas no anexo I deste edital, conforme as normas a seguir:

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. As funções, habilitação, número de vagas, remuneração e jornada são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:

<b>Função</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Remuneração Mensal Bruta</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>
Professor I	Pedagogia Pós graduação na área da Educação Mestrado Normal Superior Magistério: a nível de 2º grau	40	R\$ 1.944,07	24 horas sujeito a alteração
Monitor	2º grau completo	100	R\$ 1.100,00	30 horas
Servente Escolar	Elementar (1º ao 4º ano do Ensino Fundamental)	35	R\$ 1.100,00	30 horas

1.2. Fica reservada a percentagem de 5%(cinco por cento) das vagas, de cada cargo, ou seja 02 (duas) vagas para Professor I, 05 (cinco) vagas para Monitor e 02 (duas) vagas para Servente Escolar, respectivamente deste Edital, para os portadores de necessidades especiais habilitados de acordo com o Decreto nº 9.508 de 24 de Setembro de 2018.

1.3 . O candidato deverá apresentar no ato da contratação, comprovada condição de deficiência conforme § 1º do art.2º da Lei Federal 13.143/2015.

## **2 - REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Ter nível de escolaridade exigida para o exercício no cargo;
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do serviço;
- 2.7. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público;
- 2.8. Possuir histórico escolar de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto deste Processo Seletivo Simplificado Público;
- 2.9. Não serão contratados os candidatos classificados como, gestantes e/ou lactantes durante o período da Pandemia COVID-19;
- 2.10. Não estar respondendo a Processo Criminal;
- 2.11. Não possuir Antecedentes Criminais;
- 2.12. Não ter sido exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) por justa causa em consequência de Processo Administrativo;
- 2.13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou na prática da falsidade ideológica em prova documental, acarretará sua eliminação no Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação
- 2.14. As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no Anexo I deste edital.

## **3- DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. No período de 02/08/2021 a 08/08/2021, serão feitas as inscrições, via online, no site <https://www.pssmanhuacu.com.br>, onde o candidato deverá se inscrever, preenchendo a ficha de inscrição;
- 3.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3. Efetivada a inscrição, o candidato concordará tacitamente de acordo com as normas e procedimentos deste edital.

## **4- DA SELEÇÃO**

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, que consistirá em preenchimento de formulário, com prova de títulos para Professor I, via online, sendo de caráter classificatório, conforme requisitos exigidos:

**- Professor I – Habilitação:**

**- Pedagogia**

- Pós graduação na área da Educação
- Mestrado

**- Normal Superior**

- **Magistério:** a nível de 2º grau

**- Tempo de Serviço na função (apresentar em dias, sendo 01 ponto por ano, podendo totalizar 05 pontos)**

- **Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade**

**- Monitor**

- **2º grau completo**

**- Tempo de Serviço na função (apresentar em dias, sendo 01 ponto por ano, podendo totalizar 05 pontos)**

- **Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade**

- **Servente Escolar**
- **Elementar (1º ao 4º ano do Ensino Fundamental)**
- **Tempo de Serviço na função (apresentar em dias)**
- **Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO – PROFESSOR I**

TITULO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>PEDAGOGIA</b>	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO	10	10
<b>PÓS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO</b>	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO	15	15
<b>MESTRADO</b>	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO	20	20
<b>NORMAL SUPERIOR</b>	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO	05	05
<b>TOTAL</b>	-	55	55

**\*Tempo de Serviço: 01 ponto por ano, podendo totalizar até 05 pontos.**

4.2 O candidato convocado deverá desempenhar suas funções na Rede Municipal de Educação, em local designado e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

4.3 A Administração não se responsabiliza pelos custos com o deslocamento do contratado até o local em que executará o serviço, devendo tal despesa ocorrer às expensas do mesmo.

4.4. Serão classificados em ordem decrescente os candidatos de acordo com Habilitação, Tempo de Serviço na Função e em caso de empate prevalecerá o critério de maior idade.

4.5. Será automaticamente eliminado o candidato que apresentar, no momento da contratação, documentação em desacordo com a inscrição.

4.6. Haverá formação de cadastro de reserva.

4.7. Todos os documentos exigidos neste edital de processo seletivo serão apresentados em cópia no momento da contratação.

4.8. A contagem de tempo deverá ser apresentada em dias.

**5- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

5.1. O recurso do Processo Seletivo, depois de decidido todos os recursos interpostos, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

DATA	ATIVIDADE
31/07/2021	Publicação do Edital
02/08/2021 à 04/08/2021	Inscrições
06/08/2021	Lista dos Classificados
09/08/2021 e 11/08/2021	Prazo para Recurso
13/08/2021	Divulgação dos Recursos
17/08/2021	Resultado Final

5.2 – É de inteira reponsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado através do Endereço eletrônico.

## **6- DA CONTRAÇÃO**

6.1 – Os cargos deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, em caráter temporário.

6.2 - O candidato classificado será chamado para exercer sua função à medida da necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

6.3- No ato da contratação o candidato classificado e convocado, deverá apresentar as vias originais e **2(duas) cópias** dos seguintes documentos exigidos pelo Serviço de Recursos Humanos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação:

- 2 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Atestado médico admissional, constando o cargo pleiteado, com validade de 15 (quinze) dias.
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acúmulo irregular de cargo público;
- Declaração de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacina respectivo e CPF.

6.4– A classificação do candidato não gera direito adquirido, visto que as contratações só ocorrerão de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria;

6.5 – Os contratos terão vigências até 31/12/2021, podendo serem prorrogados até 31/12/2022.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1– As contratações se darão no interesse da Secretaria Municipal de Educação, sendo informado através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

7.2- O prazo para a interposição de recurso quanto à classificação é de 48(quarenta e oito) horas úteis, contados da publicação da classificação final, entregue ao RH da Secretaria Municipal de Educação, de 8 as 12h.

7.3– Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido;

7.4– Não serão recebidos recursos pelo correio ou email;

7.5– Uma vez indeferidos, os recursos não serão submetidos a reapreciação;

7.8– Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.

7.9– O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2021, caso não haja concurso, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano.

7.10– O Edital, depois de sua publicação será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

7.11– O Servidor dispensado, a pedido, só poderá ser novamente contratado depois de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa em qualquer cargo.

Manhuaçu (MG), 31 de Julho de 2021.

**Eduardo Artur de Magalhães Portilho**  
**Secretário Municipal de Educação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião extraordinária realizada em **29 de julho de 2021** no uso das competências que lhe conferem na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 e Lei Municipal nº 3.058/2011, Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB/SUAS e Lei Municipal 3.596/2016 SUAS Manhuaçu:

**Resolve:**

**Art. 1º-** Aprovar a prestação de contas do plano de serviços 875381, recursos extraordinários para enfrentamento a COVID 19;

**Art. 2º** - Aprovar prestação de contas do plano de serviço 858402, FEAS, Piso Mineiro;

**Art. 3º-** Aprovar plano de trabalho da entidade DAREI referente a emenda parlamentar de investimento no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

**Art. 4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu 30 de Julho de 2021

**João Leandro Faria Andrade**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**  
**CMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**  
**ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021 Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME **Objeto do Contrato:** Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de imagem tais como aparelhos de Raio-X e ultrassom incluindo o fornecimento de peças. **Itens:01.Prazo:**26/07/2021 a 25/07/2022.**Valor:** R\$1.450.000,00.**Data:**26/07/2021.

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 40/2021- Processo Licitatório nº 12/2021 – Pregão Presencial 12/2021 –Contratante:** Município de Manhuaçu. **Contratada:**EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de 24,93% no quantitativo do Lote 25- luva de procedimento levemente talcada P. **Valor Total Atualizado:**R\$ 372.234,15. **Data:**28/07/2021

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 46/2021- Processo Licitatório nº 12/2021 – Pregão Presencial 12/2021 –Contratante:** Município de Manhuaçu. **Contratada:**VALEMAC LTDA-EPP. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de 25% no quantitativo do Lote 15-algodão hidrófilo. **Valor Total Atualizado:**R\$10.548,50. **Data:**28/07/2021

**Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Comodato nº 86/2019- Processo Licitatório nº 31/2019– Pregão Presencial 28/2019 – Contratante:** Município de Manhuaçu. **Contratada:**CENTRO DE TELE MEDICINA LESTE DE MINAS LTDA-EPP **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16/06/2022. **Data:**15/06/2021

**Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 94/2019- Processo Licitatório nº 42/2019 – Pregão Presencial 38/2019 –Contratante:** Município de Manhuaçu. **Contratada:**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/10/2021.**Data:**22/07/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021**

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 33/2021, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM**, visando à Aquisição futura e parcelada de soros, águas bidestiladas e medicamentos diversos destinados ao Hospital Municipal, Unidade de Apoio Respiratório e demais unidades de saúde do Município de Manhuaçu. **Sessão dia 19/08/2021 às 08h30min.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021**

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 34/2021, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM**, visando à Aquisição de fogão industrial e freezer para a cozinha da Secretaria de Saúde, serra para cortar gesso para o Setor de Ortopedia e ainda cadeira de rodas para banho e poltrona hospitalar para o Hospital Municipal. **Sessão dia 23/08/2021 às 08h30min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Através do e-mail [licitacao@manhuacu.mg.gov.br](mailto:licitacao@manhuacu.mg.gov.br) ou através do site [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br) e no sistema BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).** Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 30 de julho de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG**  
**CNPJ: 22.050.561/0001-38**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/21 - ABERTURA**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 240/21**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de ferramentas. **SESSÃO DE ABERTURA, DIA:** 17/08/2021. **HORA:** 08:00 horas. **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro: Bom Jardim – Manhuaçu –MG. **TIPO:** Menor Preço Por Item - **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. REGÊNCIA LEGAL:** Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 315, de 23/12/05, Lei 123/06, de 14/12/06. Manhuaçu-MG, 30 de julho de 2021. Elizete Luiz Bonifacio – Pregoeira Substituta.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/21 - ABERTURA**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 260/21**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e gêneros alimentícios. **SESSÃO DE ABERTURA, DIA:** 18/08/2021. **HORA:** 08:00 horas. **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro: Bom Jardim – Manhuaçu –MG. **TIPO:** Menor Preço Por Item - **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. REGÊNCIA LEGAL:** Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 315, de 23/12/05, Lei 123/06, de 14/12/06. Manhuaçu-MG, 30 de julho de 2021. Elizete Luiz Bonifacio – Pregoeira Substituta.

**EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES:** Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel/fax: (33) 3339-3650 ou pelo E-mail: [cp/saae@hotmail.com](mailto:cp/saae@hotmail.com), nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs.